



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 067/2024**

**Dispensa de Licitação nº 002/2024**

**1. Objeto**

Aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, com entrega em Lotes único, correspondendo respectivamente como lote I, II e III, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. Legislação**

Conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 9.662/22 e alterações.

**3. Justificativa**

A presente aquisição de Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, justifica-se para efetuar a reposição dos materiais destinados a manter o pleno desenvolvimento das atividades, manutenção e limpeza do IAPEN.

Em relação a quantidade dos itens discriminados neste Termo de Referência, levou-se em consideração a estimativa dos materiais para atender a demanda pelo período de três meses, objetivando assim dar continuidade na execução das atividades e manutenções diárias do IAPEN.

**4. Da Descrição do Produto e Quantidades**

Deverão ser fornecidos os Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Produtos de Higienização, conforme os itens abaixo, seguindo suas especificações e quantidades.

**4.1 Gêneros de Alimentação – Lote I:**

Item	Descrição do Produto	UN	QT
01	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente isenta de imperfeições, contendo 5 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas ou larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característico. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	04
02	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE de 500g com características do produto preservadas e com embalagem plástica contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06	PCT	40



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

	(seis) meses a contar da data da entrega.		
03	MARGARINA COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido, selo de inspeção do órgão competente e isenta de imperfeições. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	15

**4.1.2 Material de Copa e Cozinha – Lote II**

Item	Descrição do produto	UN	QT
01	COADOR DE PAPEL nº 103, cor branco, caixa com 30 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	06
02	COPO DESCARTAVEL 200ML- (agua) - Produto conforme Norma ABNT/NBR N°.14865. Material polipropileno (pp) - Caixa com 2.500 unidades. Embalagem isenta de imperfeições.	CX	01
03	FOSFORO EXTRA LONGO com 50 Palitos com 9,5 cm. O produto contém em sua composição clorato de potássio e aglutinantes, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	03
04	GUARDANAPO DE PAPEL – COR BRANCA – Folha Simples 24x22cm, pacote com 50 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	06
05	MEXEDOR DE CAFE Mexedor / Palheta para café. Tamanho 9cm. Pacotes com 1000 un., com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	01
06	PAPEL TOALHA MULTIUSO – COR BRANCA – Folha dupla 19x22cm, pacote com 02 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	15

**4.1.3 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização – Lote III**

Item	Descrição do produto	UN	QT
------	----------------------	----	----





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

01	ÁGUA SANITÁRIA. – Embalagem de 5 litros - frasco virgem reforçado. Produto composto de hipoclorito de sódio e água. Princípio Ativo: Hipoclorito de sódio teor de cloro ativo-2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	02
02	ALCOOL 46,2% - etílico hidratado. Embalagem com 5 litros, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	01
03	DESINFETANTE PERFUMADO - embalagem de 05 litros. Ação germicida e bactericida. Fragrâncias: lavanda e algas, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Apresentar na proposta registro ou Notificação do produto na ANVISA. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	02
04	DETERGENTE 500ML – Neutro. Embalagem 500 ml. Composição: Glicerina, sulfato de sódio, tenso ativo aniônico, neutralizante, conservante, sequestrante, corante, veículo, água. Testado dermatologicamente., com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Apresentar na proposta Registro ou notificação do produto na ANVISA Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	06
05	ESPONJA DUPLA FACE para cozinha. Contendo Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo. Medindo aproximadamente 100X75X 20CM - embaladas individualmente, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	03
06	ESPONJA LÃ DE AÇO. Embalagem com 08 esponjas (60 grs.). Composição: Espuma de poliuretano, bactericida e fibra sintética com material abrasivo, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	03
07	INSETICIDA - AEROSOL 380 ML – Fórmula base de água. Inseticida indicado para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carrapatos, moscas, baratas, aranhas e pulgas, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	06





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

08	LUSTRA MOVEIS - Composição: Silicone, emulsificante, espessante, solventes alifáticos, conservante, coadjuvante fragrância e água, frasco com 500ml, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	01
09	NEUTRALIZADOR / DESODORIZADOR DE ODORES AEROSOL. Elimina odores desagradáveis. Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes, fragrância: brisa cítrica de verão, frasco com 360 ml, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	06
10	PAPEL HIGIENICO C/ 04 ROLOS branco, folha dupla, picotado e grofado. Rolo de 30 metros. Fardo com 64 rolos, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Composição: 100% fibras celulósicas. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe . Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	FD	01
11	PAPEL TOALHA BRANCO DESCARTÁVEL INTERFOLHADO - 2 dobras, medindo aprox. 22,5 x 21 cm, cor branco. Pacote com 1000 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Composição: 100% celulose virgem (descrito na embalagem), Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, laudo microbiológico e laudo de laboratório credenciado (IPT) que confirme as medidas e as composições do produto. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	FD	01
12	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200grs, pacote c/5 unid., com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babau, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos soja, coadjuvante, glicerina, agente antiredepositante e água, testado dermatologicamente. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificação do produto na ANVISA, Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	03
13	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 2 KG, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: tenso ativo biodegradável. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UN	03



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

14	<p>SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO – Saco de lixo preto medindo 35x20, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 40 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao(CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	PCT	01
15	<p>SACO DE LIXO 60 LTS. PRETO – Saco de lixo preto medindo 39,1x24,4, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 60 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.</p>	PCT	01



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

16	SACO LIXO 100 LTS, PRETO Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades, com características do produto preservadas e com embalagem contendo a data de fabricação, validade e isenta de imperfeições. Laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981. Validade Mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	PCT	01
----	--	-----	----

## 5. Modalidade do Certame Licitatório

5.1 Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor;

5.2 O presente Processo de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico do IAPEN: <http://www.iapengarca.sp.gov.br/> e/ou poderá ser solicitado através do e-mail [expediente@iapengarca.sp.gov.br](mailto:expediente@iapengarca.sp.gov.br)

## 6. Fiscalização contratual

6.1 Serão responsáveis pelo acompanhamento da presente Contratação com dispensa de licitação:

### Gestor do contrato:

Nome: Mariza Aparecida Serafim Henrique

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 275.547.378-99

E-mail: [beneficio@iapengarca.sp.gov.br](mailto:beneficio@iapengarca.sp.gov.br)

### Fiscal técnico:

Nome: Sergio Luís Sampaio Borghi

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 351.027.098-36

E-mail: [ag.iapengarca@gmail.com](mailto:ag.iapengarca@gmail.com)



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

**Fiscal Administrativo:**

Nome Danielle Ribeiro de Almeida Bizão

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 222.998.518-36

E-mail: expediente@iapengarca.sp.gov.br

**7. Da pesquisa de preços**

7.1 - Para dar início ao presente processo administrativo o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço;

7.2 - A licitante vencedora será aquela que apresentar o menor preço global por lote, conforme contido nos Itens 4.1. 4.1.2 e 4.1.3, respectivamente lotes I, II e III;

7.3 - No preço ofertado deverá estar incluso todas as despesas diretas e indiretas que incidirem sobre a aquisição dos produtos, tais como: tributos, taxas, fretes, entre outros, não cabendo ao IAPEN quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

**8. Da dotação orçamentária**

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta do Centro de Custo 04.122.0036.2300.0000 – Manutenção da Diretoria Executiva do IAPEN e de rubrica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, constante no orçamento do exercício 2024 e posteriores.

**9. Da Obrigações da Contratada**

9.1 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo IAPEN, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.2 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição dos produtos e por todas as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao IAPEN;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências do IAPEN, inerentes ao objeto do presente Termo;

9.5 - Comunicar ao IAPEN, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dipensa da licitação;

9.7 - Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, se for o caso;

9.8 - Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto em





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

desconformidade com o objeto deste Termo;

9.9 - Ressarcir eventuais prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência, irregularidades cometidas ou dolo na execução do objeto do contrato, mesmo que por seus empregados, prepostos ou outros, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;

9.10 - Responsabiliza-se por não veicular publicidade sobre o objeto desse Termo de Referência ou assuntos de interesse do IAPEN, sem autorização expressa desse Órgão;

9.11 - A empresa fornecedora deve cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

## **10. Obrigações da Contratante:**

10.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a entrega dos produtos;

10.2 - Notificar por escrito a contratada sobre a ocorrência de eventuais vícios, irregularidades e imperfeições dos produtos para que sejam substituídos no prazo previsto neste Termo;

10.3 - Efetuar o pagamento nos moldes previstos neste Termo.

10.4 - Cumprir e fazer cumprir integralmente os termos do presente Termo;

10.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com este Termo;

10.6 - Aplicar sanções ou cancelar a aquisição, no caso de inobservância pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo, com observância dos ditames previstos na Lei de licitações.

## **11 . Infrações e sanções por inadimplemento:**

11.1- As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas conforme as disposições contidas nos artigos 155 e e 156, da Lei nº 14.133/2021.

## **12. Proposta**

12.1 Os orçamentos referente aos lotes I, II e III deverão ser apresentados individualmente e detalhados, discriminando os valores unitário e total por quantidade de item, incluindo todos os custos do fornecedor, como fretes, impostos, carga e descarga, conter CNPJ, data, validade e razão social, endereço e telefone de contato, email, nome e assinatura do responsável;

12.2 O fornecedor deverá observar o art. 40, § 2º do Código de Defesa do consumidor;

12.3 A entrega das Propostas referente aos itens 4.1, 4.1.2 e 4.1.3, de Termo, será até o dia 21 de junho de 2024;

12.4 As propostas (lotes I, II e III), poderão ser apresentadas: através do e-mail: [expediente@iapengarca.sp.gov.br](mailto:expediente@iapengarca.sp.gov.br); ou presencialmente, na Sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira - R. Coronel Joaquim Piza, Nº.140 – térreo - Centro – Garça/SP - CEP:17400-084, no horário de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 (oito horas) às 16h00 (dezesesseis horas).

12.5 As respectivas proposta deverão necessariamente conter: Validade mínima de 30 (trinta) dias e o preço ofertado será em moeda corrente nacional, indicando o valor total ofertado, expresso







**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor escrito por extenso;

**13. Critério de Julgamento e Avaliação das Propostas**

13.2 Será vencedora a proposta com menor preço global por Lote, sendo lote I, lote II e lote III, conforme Item 4.1, 4.1.2 e 4.1.3, e que a empresa esteja Regular com os documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidões de FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;

13.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos e caso o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.4 Em caso de empate, a proposta enviada primeiro prevalecerá sobre as demais.

**14. Formalização:**

15.1 A presente contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, tendo em vista que atende a previsão legal, conforme artigo 95 da Lei 14.133/2021;

15.2 A nota de empenho será encaminhada para o e-mail da(s) empresa(s) vencedora da Dispensa de Licitação, por lote;

**15. Prazo, local, condições de entrega e condições de garantia:**

16.1 O prazo de validade de todos os materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega do produto, conforme especificações do mesmo.

16.2 Os materiais discriminados nos lote I, II e III, poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

16.3 Os materiais, conforme item 4.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão serem entregues em lotes único, individuais, em cada categoria ( lote I, lote II e lote III), na sede do IAPEN, situada no Edifício J. Nogueira – Rua Cel Joaquim Piza, nº 140 – Térreo – Centro – Garça/SP – CEP 17400-084, no horário de expediente:segunda a sexta-feira das 08:00h às 16:00h, sendo que a entrega deverá ocorrer em dia e horário previamente agendados, através do e-mail [expediente@iapengarca.sp.gov.br](mailto:expediente@iapengarca.sp.gov.br) e /ou telefone (14) 3406-1989.

16.4 Os materiais, conforme lote I, II e III, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues ao IAPEN dentro do prazo de até cinco dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida para a entrega dos produtos. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita da empresa vencedora, sob pena de cancelamento da aquisição, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos valores, ou revogar a dispensa de licitação, conforme art. 71 da Lei 14.133/2021, observada a necessidade e conveniência.

**17. Procedimentos para pagamento**

17.1- A contratada deverá apresentar notas fiscais dos produtos, acompanhada pela documentação de habilitação até o quinto dia útil após a entrega dos produtos;

17.2- O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias uteis, a contar da entrega da nota fiscal,





**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

desde que apresentada à documentação completa prevista neste Termo, ao IAPEN, após o atesto pelo/a fiscal do contrato;

17.3 Os pagamentos poderão ser efetuados através de boletos, transferência bancária, com crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou por outro meio previsto na legislação vigente.

17.4 Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte e recolhidos pelo IAPEN os tributos federais, previstos na IN RFB 1234/2012 e na IN RFB Nº 1540/2015, e alterações seguintes, com exceção das empresas optantes pelo Simples Nacional;

17.5 Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

17.6 Sendo identificada cobrança indevida, havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal/boleto devidamente corrigida/os;

17.7 Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, os fatos serão informados à empresa vencedora e determinado prazo para devolução do valor correspondente;

17.8 Para o pagamento o IAPEN observará rigorosamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, no que se refere aos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil – certidão Conjunta de FGTS e INSS – e Certidão Negativa de Débito Trabalhista); Regularidade Fiscal Municipal e Estadual;

17.9 Os pagamentos poderão ser suspensos pelo IAPEN nos seguintes casos:

17.9.1 Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, estes relacionados com os serviços contratados e que, a prejuízo do Contratante, possam, de qualquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocar em risco a prestação dos serviços;

17.9.2 Inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pela empresa vencedora;

17.9.3 Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

17.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;

17.11 Nenhum pagamento será realizado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para a Contratante.

17.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, para efeito de pagamento, excluirá o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente do IAPEN;

17.13 Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pelo IAPEN, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, cabendo a cobrança de juros moratórios, até o efetivo



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**  
**I A P E N – Autarquia Municipal**  
**C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23**

pagamento.

17.14 O IAPEN não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento quaisquer obrigações. O IAPEN reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

17.15 Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação da totalidade dos documentos e comprovações relacionados nesta cláusula, visto que o prazo para pagamento somente começa a correr após a apresentação da totalidade dos mesmos.

17.16 O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IAPEN;

17.17 Não será aceito sobre qualquer pretexto cobrança bancária ou títulos negociados com *factoring*.

Garça, 12 de junho de 2024.

Eduardo Rosa  
Diretor Superintendente